DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5941/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/2309/2023
PROTOCOLO	: 2232275
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
INTERESSADO (A)	: GEROLINA DA SILVA ALVES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO DE EDITAL. MEDIDAS DE URGÊNCIA NÃO CARACTERIZADAS. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO. ARQUIVO.

Em exame o controle prévio pertinente ao processo licitatório – *Pregão Eletrônico nº 09/2023* - de iniciativa do Município de Água Clara/MS, cuja documentação foi enviada a esta Corte nos termos do art. 17, da RNTC/MS n. 88/2018.

O Município busca a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Após a autuação dos documentos, o processo seguiu para o núcleo técnico, que registrou a anulação do certame, haja vista as informações prestadas nos autos pela Ordenadora à f. 1294,

O Ministério Público de Contas, por sua vez, manifestou-se pelo arquivamento do processo, nos termos do Parecer nº 5979/2023 de f. 1446.

Assim sendo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 154 c/c o inciso V, alínea "a", do artigo 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS 98/2018, DECIDO pela extinção do processo e determino seu arquivamento.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, de acordo com a orientação dada pelo art. 70 da Resolução TC/MS nº 98/18.

É a decisão, Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

RSB